DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Outros atos

Ofício nº 268/2017
Pirangi, 14 de Setembro de 2017.

Senhor Gerente:

Tem o presente ofício a finalidade de informar a Vossa Senhoria, que as Senhoras Maria da Graça da Silva Ribeiro – CPF 745.531.518-04 – RG 6.492.440 e Rosangela Aparecida Pitelli – CPF 147.636.948-80 – RG 20.098.376, será Ordenador de Despesas da Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV, dos Contratos de Repasses nº 828381/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2586.1029567-13/2016, para DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE PIRANGI, e 828385/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2586.1029566-99/2016, RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VARIAS VIAS DO MUNICÍPIO.

Colocando-nos a disposição de Vossa Excia para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários subscrevemo-nos com estima e apreço.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Ao

Ilmo Senhor.

Gerente da Agencia da

Caixa Econômica Federal de

MONTE ALTO-SP

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
EDITAL Nº 58/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 de 20/07/2016
TERMO ADITIVO Nº 01/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Aos dez dias do mês de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Tulio Polachini, nº 553, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a EMPRESA UNIÃO BRASIL KARATE - DO SHITORYU KAI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.433.983/0001-07, sediada na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, à Rua Dom Pedro II, nº 2455, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, HAJIME IDE, brasileiro, viúvo, agricultor, CI/RG nº W222.024-R, CPF/IR nº 865.277.038-72, residente e domiciliado Rua Aurora, nº 02, na cidade de Taíuva - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera as Cláusulas Primeira, Segunda e Sexta, do Contrato Administrativo nº 73/2016, de 11/08/2016, utilizando-se como base a previsão no Art. 65º § 1º da Lei 8.666/93, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira “DO OBJETO” do contrato em epigrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira – Constitui objeto deste Pregão, contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos, através de ensinamentos básicos e desportivos na área de Karate, a serem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

administradas por profissionais inscritos na Confederação Brasileira de Karate ou Confederação equivalente, com a jornada de trabalho fixada em 03:00 horas/dias, sendo, 01:30 hora/mnts no período da manhã e 01:30 horas/mnts no período da tarde, com jornada de 05 (cinco) dias por semana.

A Cláusula Segunda "DO PREÇO E DO PAGAMENTO" do contrato em epigrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda - O valor hora/aula de R$ 47,00 (quarenta e sete reais) estimando-se R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) horas/aula mês, perfazendo o valor anual estimado em R$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais.

A Cláusula Sexta "DO PRAZO" do contrato em epigrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula sexta – O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início no dia 11 de Agosto de 2017 e término no dia 10 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 10 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EMPRESA UNIÃO BRASIL KARATE DO SHITORYU KAI

HAJIME IDE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

Pedro Jesus Fernandes RG nº 10.395.648

2) _____

Silvana Benedita Fancio RG nº 15.320.084

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 549.483,04 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) à K&G Construtora Garcia Ltda, CNPJ nº 04.131.797/0001-17, sediada a Rua Luiz Antônio Carcinoni, nº 55, Bairro São Cristovão, Monte Alto – SP, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 05/2017, cujo objeto é a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para contratação de empresa para execução do remanescente (2ª Etapa) das obras da CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C – FNDE, localizada na Rua Professora Mariana de Melo e Sa, nº 75, PIRANGI, SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos executivos e demais documentos anexos e disponíveis no site http://www.pmpirangi.com.br/ ou através do e-mail prefeitura@pirangi.sp.gov.br, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Município de Pirangi, 14 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Atos Administrativos

Editais de notificação

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal Pirangi

Data: 13/09/2017

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 01/09/2017 a 12/09/2017.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios			292.275,77
		11/09/2017	292.275,77	
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural			10.112,40
		11/09/2017	10.112,40	
417213503010000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF			7.416,00
		12/09/2017	7.416,00	
417213503020000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC			2.247,00
		12/09/2017	2.247,00	
417213503030000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP			2.416,80
		12/09/2017	2.416,80	
417213503040000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM			2.268,00
		12/09/2017	2.268,00	
417213503050000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA			134,40
		12/09/2017	134,40	
417213503060000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE			254,40
		12/09/2017	254,40	
	Total Geral			317.124,77
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF			
495100000010100	Dedução FUNDEB - FPM			58.455,15
		11/09/2017	58.455,15	
495100000010200	Dedução FUNDEB - ITR			2.022,48
		11/09/2017	2.022,48	
	Total Dedução			60.477,63
	Total da Receita Líquida			256.647,14

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2017, DE 01-09-2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Serralheria Aranha e Pinelli Ltda ME, à Avenida Joaquim Balbino dos Reis, n100, Pirangi-SP, CNPJ n.69.321.214/0001-66; OBJETO:prestação de serviços de reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal; VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Prazo: 30 dias renováveis por igual período; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2017.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2017.

Angela Maria Busnardo – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.